

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: 100/2024

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Faz-se necessária a aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de Fórmulas Infantis, para atender as demandas da Fundação Hospital Centenário durante o exercício financeiro 2024/2025 conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento.

O registro auxiliará uma possível falta de Formulas Infantis, como já ocorreu, onde foi realizada uma dispensa emergencial para aquisição dos mesmos.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida no Plano de Contratação Anual do Município, prevista na Portaria 121281/2022.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se: V – plano de contratações anual – documento que consolida as emandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

O presente certame está previsto genericamente especificado no PAC como formulas infantis.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para serviços comuns, cujo critério de julgamento

poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as fórmulas infantis que integram o Termo de Referência. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do objeto.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Produto/descrição	Apresentação	Und. Medida	Quantidade estimada anual	Marcas pré-aprovadas
1	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco para aditivação de leite humano, com proteínas: 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite e carboidratos: 100% maltodextrina. (Cód. 21409)	Caixas com 72 unidade de 1g	Caixa	2	NESTLÉ FM 85
2	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes, faixa etária de 0 a 06 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16418)	Latas de 400g	KG	450	APTAMIL 1 PREMIUM DANONE; NAN COMFORT 1 NESTLÉ
3	Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes, faixa etária de 06 a 12 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 22504)	Latas de 400g	KG	60	APTAMIL 2 PREMIUM DANONE; NAN COMFORT 2 NESTLÉ
4	Fórmula infantil em pó para lactentes, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 23808)	Lata de 400g	KG	24	APTAMIL PROEXPERT H.A DANONE; NAN H.A NESTLÉ
5	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses anti-regurgitação, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 20099)	Latas de 400g	KG	24	APTAMIL AR DANONE; NAN AR NESTLÉ
6	Fórmula infantil em pó para lactentes, à base de 100% de proteína isolada da soja, com DHA e ARA. (Cód. 24770)	Latas de 400g	KG	20	APTAMIL PROEXPERT SOJA 2; NAN SOY NESTLÉ

7	Fórmula infantil em pó para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos, mínimo 20% TCM na composição lipídica. (Cód. 16432)	Latas de 400g	KG	200	APTAMIL PRÉ DANONE; PRÉ NAN NESTLÉ
8	Fórmula infantil em pó semi elementar, proteína extensamente hidrolisada, para lactantes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia persistente, distúrbios, alergia ao leite de vaca e/ou soja, com DHA, sem lactose, com 0,66kcal/ml à 0,68kcal/ml. (Cód. 17016)	Latas de 400g	KG	15	PREGOMIN PEPTI LATA DANONE; ALFARRÉ NESTLÉ; PREGESTIMIL PREMIUM MED JOHNSON
9	Fórmula infantil em pó semi-elementar, proteína extensamente hidrolisada, para lactantes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia persistente, distúrbios absortivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Com DHA, sem lactose, com 1.0kcal/ml. (Cód. 26965)	Latas de 400g	KG	30	PREGOMIN PLUS
10	Fórmula infantil em pó a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos, para lactantes desde o nascimento, que apresentem diarreia persistente, distúrbios absortivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja, que não respondem a fórmula extensamente hidrolisada (Cód. 16485)	Latas de 400g	KG	30	NEOCATE – DANONE, ALFAMINO – NESTLÉ, PURAMINO – MED JOHNSON
11	Fórmula infantil em pó, isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 mses, com proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais. (Cód. FHC 21392)	Latas de 400g	Kg	30	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE, NAN SEM LACTOSE

12	Fórmula infantil hipercalórica para lactantes do nascimento até 12 meses com dificuldade de manutenção ou ganho de peso/recuperação nutricional. (Cód. FHC 26657)	Latas de 400g	Kg	15	INFANTRINI DANONE
13	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, sem lactose. (Cód. FHC 26658)	Latas de 400g	Kg	15	FORTINI PLUS DANONE, NUTREN JUNIOR NESTLÉ, TROPIC INFANT

Obs.: As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

5 – ALTERNATIVA DISPONÍVEL NO MERCADO

A melhor situação é, sem dúvidas, ter fornecimento de empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ **193.164,22 POR ANO.**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de formulas infantis para uso na Fundação Hospital Centenário.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, o Serviço de Nutrição e Dietética da Fundação é responsável por providenciar o destino adequado.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



contratação declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

Responsável pela elaboração: Servidora: Luciana Santos de Mello, cargo agente administrativo, matrícula 1997.

São Leopoldo, 24 de maio de 2024.

Bruna Bagatini
Gerente da Ata

Cíntia Araújo Gomes
Fiscal da Ata

César Rogério Fontoura Monteiro
Diretora de Compras, Licitação e Contratos

Arivelton Ramos
Vice-Presidente Financeiro